PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

**LEI Nº 17.684, DE 10 DE JULHO DE 2015.**

PUBLICADA
Em 10/07/2015.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, CENTRO SOCIAL, FAMÍLIA FELIZ DE MARABÁ - CENSOFAFEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** É considerada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Centro Social Família Feliz de Marabá – CENSOFAFEM, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 18.350.631/0001-04, entidade de natureza não governamental, autônima, e sem fins lucrativos, sitada no Município de Marabá.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 10 de julho de 2015.

**João Salame Neto**
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro